



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 3.738 DE 10 DE Fevereiro DE 2016.**

*Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência das Cidades do Município de Barra do Garças, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, tendo em vista o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Resolução Normativa Nº 001/2015 do Conselho Estadual das Cidades em 17 de Dezembro de 2015.

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, e etnia, para a formulação de proposições e realizações de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Barra do Garças – MT é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar - se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 6ª Conferência da Cidade de Barra do Garças, a realizar-se no período de 10 a 11 de Maio de 2016, no Anfiteatro Fernando Peres de Farias com início às 19:00 horas sob a Coordenação do Controle Interno da Prefeitura do mesmo município, através de seu Auditor Interno.

**Art. 2º** A 6ª Conferência da Cidade de Barra do Garças – MT desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e; como lema: “Cidades Inclusas, Participativas e Socialmente Justas”.

**Art. 3º** A 6ª Conferência da Cidade de Barra do Garças – MT, será presidida pelo Auditor Interno da Prefeitura do referido município.

**Art. 4º** Caberá à Coordenação do evento a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - Definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;

II - Promover a realização da Conferência Municipal;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

III - Definir critérios para a eleição, dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - Examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes das Conferências;

V - Decidir casos omissos ou conflitantes.

**Art. 5º** A comissão Organizadora de que trata o Artigo 4º deste decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

- a) gestores, administradores públicos e membros do legislativo municipal;
- b) movimentos sociais e populares;
- c) trabalhadores, através de suas entidades sindicais;
- d) entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;
- e) empresários relacionados a produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- f) organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

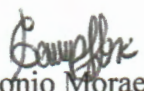
**Art. 6º** - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças – MT, 10 de Fevereiro de 2016.

  
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal

  
Marco Antonio Moraes Pereira  
Auditor Interno  
Coordenador da Comissão Preparatória Municipal





OFÍCIO CIRCULAR Nº001/2015/CEC – CIDADES

Cuiabá/MT, 27 de Janeiro de 2016

Excelentíssimo Senhor  
**Roberto Angelo De Farias**  
Prefeito Municipal de Barra do Garças

Senhor Prefeito,

A Secretária Municipal de:  
*Controle Interno*  
Para conhecimento e providência  
BG/MT, 15.02.2016  
José Jacó Sobrinho Fil  
Resp. Sec. Chefe de Gabinete  
Resolução Nº 10.650 de 31/03

O Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado das Cidades, em parceria com o Ministério das Cidades apoiará a realização da 6ª Conferência das Cidades na etapa municipal, que foi convocada através da Resolução Normativa Nº 19, de 18 de Setembro de 2015, do Ministério das Cidades e do Decreto Estadual Nº 327, de 16 de novembro de 2015.

A 6ª Conferência das Cidades será realizada até o dia 5 de julho de 2016 e cujo tema é: "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Os municípios deverão realizar a chamada para 6ª Conferência da Cidade até o dia 22 de fevereiro.

Encaminhamos, anexo, cartilha com instruções sobre a Conferência, modelo de decreto de chamada e minuta do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico <http://app.cidades.gov.br/6conferencia/>, e-mail: [cec.mt@cidades.mt.gov.br](mailto:cec.mt@cidades.mt.gov.br), ou telefone 65-3613-0563.

Informamos que nos dias 25 e 26 de fevereiro, realizaremos a reunião preparatória para a 6ª Conferência das Cidades, para tanto solicitamos a presença de 2 representantes do município, sendo um do Poder Público e outro da Sociedade Civil.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e distinta consideração, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Claudio Santos de Miranda**  
Coordenador Geral da 6ª Conferência Estadual das Cidades  
Secretario Adjunto de Políticas Urbanas